



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
**PLANO DIRETOR CONSTRUTORA
LTDA**, CUJO OBJETO É A REFORMA
DO PRÉDIO DO BATALHÃO
ESPECIAL PENITENCIÁRIO DA PMPA,
COM SEDE EM BELÉM-PA,
DECORRENTE DO RDC ELETRÔNICO
004/2023/DL/PMPA, PAE Nº
2023/314749 - PMPA, CONFORME
ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Plano Diretor Construtora LTDA, pessoa jurídica, estabelecida no Endereço: Rua Joaquim Mendes Contente, 1293, Santa Rosa, Abaetetuba – PA, CEP 68.440-000, e-mail: planodiretorengenharia@gmail.com, telefone: (91) 981414636, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 17.572.133/0001-35, neste ato representada por MIGUEL CARDOSO NEGRAO NETO, Brasileiro, arquiteto, portador da identidade n.º A59595-0/CAU e do CPF n.º 885.245.902-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de **2023/314749 PMPA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de 2013, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **REFORMA DO PRÉDIO DO BATALHÃO ESPECIAL PENITENCIÁRIO DA PMPA, COM SEDE EM BELÉM-PA**, que será realizado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1. Este Contrato vincula-se ao RDC ELETRÔNICO 004/2023/DL/PMPA, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no projeto básico, anexo do Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no projeto básico, anexo do Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO


4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.294.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


José Wilson de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Gerat da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação:	26/7559 – Adequação de Unidades Policiais
Natureza da Despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações;
Plano Interno:	105R03BEPBE
Fonte do Recurso:	01500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 (Royaltie Petróleo);

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no projeto básico.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Conforme item 13 do Projeto Básico.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no projeto básico, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



10 -CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no projeto básico, anexo do Edital.

11 -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não


José Wilson de Souza Jr.
CPF: 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

11.5. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no projeto básico, anexo do Edital.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no projeto básico, anexo do Edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato é de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, §1º, da Lei 8.666 de 1993.

14.2. O prazo de execução da obra é de 10 (dez) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no projeto básico.

14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no projeto básico, anexo ao instrumento convocatório;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Belém, 01 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: PLANO DIRETOR CONSTRUTORA LTDA



Documento assinado digitalmente
MIGUEL CARDOSO NEGRÃO NETO
Data: 01/11/2023 17:51:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MIGUEL CARDOSO NEGRÃO NETO

CPF: 885.245.902-20

Ruan de Souza Dutra

Miguel Lucas Sampa DASILVA.B. Aranyo

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: 041.926.182-65

CPF/MF: 049-368.792-55

RG: 7811023

RG: 0299717

mentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Tais Rodrigues Dias; CPF: 026.038.912-94; Valor: R\$514,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 1005379

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 17º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2007-PMPA; PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.594 DO DIA 01/11/2023, PROT. Nº 1004401; ONDE SE LÊ: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 041/2007-PMPA; **LEIA-SE:** DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 041/2007-PMPA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 1005139

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 011/2021 – Polícia Militar do Pará e Prefeitura Municipal de Altamira/PA, Publicada no DOE Nº 34.757, em 05 de Novembro de 2021. ONDE SE LÊ: ACORDO DE COOPERAÇÃO **LEIA-SE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 27/10/2023 **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 05/11/2023.

Protocolo: 1005204

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023-CCC/PMPA; O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS CUJA A PUBLICIDADE DECORRA DA EXIGÊNCIA LEGAL, PARA ATENDER A PMPA; decorrente do Processo 2022/1309736; Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Data da assinatura: 06/11/2023; Vigência: 07/11/2023 a 06/11/2023; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1508 – Governança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/8233 – Edição e Publicação de Atos da Administração; Natureza da Despesa - 33.91.39 - Outros serviços terceiros PJ-OP.intra orcamentaria; Plano Interno: 4120008233C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recurso Próprio); Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA); CNPJ: 048.354.76/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1005625

CONTRATO ADM Nº 017/2023 – DPCPM. Objeto: Aquisição de kit microcomputador. VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023. VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará; Programa: 1455 – Controle Externo dos Recursos Públicos Estaduais. Ação (Projeto/Atividade): 6267 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008515E; Fonte: 01500000001 e/ou 02500000001 – Recursos Ordinários. EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 04.602.789/0001-01); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1005469

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2023-PMPA; OBJETO: Reforma do prédio do Batalhão Especial Penitenciário da PMPA, com sede no município de Belém/PA, decorrente do RCD Eletrônico nº 004/2023/DL/PMPA; PAE 2023/314749; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 01/11/2023 à 28/02/2025; Valor Global de R\$ 2.294.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105R03BEPBE; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 (Royalty Petróleo); Empresa: PLANO DIRETOR CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 17.572.133/0001-35, endereço Rua Joaquim Mendes Contente, 1293, Santa Rosa, Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1005499

APOSTILAMENTO

1º Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 018/2021 – PMPA x Prefeitura Municipal De Santarém/Pa. ONDE SE LÊ: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 meses a contar da publicação de seu extrato em Diário Oficial do Estado do Pará. **LEIA-SE:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência de 24 meses, a contar de 01/01/2022. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1005570

DIÁRIA

PORTARIA Nº6208/23/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tucuruí-PA; Período: 23 a 26/10/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Franks Moraes Barros; CPF: 462.052.502-25; Valor: R\$923,16. SGT PM Edison Barbosa Braga; CPF: 608.560.922-15; Valor: R\$923,16. SGT PM Alan Carneiro Valente; CPF: 633.888.632-53; Valor: R\$923,16. SGT PM Marco Antonio De Souza Corrêa; CPF: 463.743.292-87 ; Valor: R\$923,16. SGT PM Odair José De Oliveira; CPF: 717.166.962-91; Valor: R\$923,16. SGT PM José Carlos Da Costa Macêdo Junior; CPF: 759.458.002-87; Valor: R\$923,16. CB PM Frankdavison Brilhante Pixuna; CPF: 902.682.612-53; Valor: R\$886,20. CB PM Edmar Rogerio Cardoso Do Nascimento; CPF: 016.070.352-27; Valor: R\$886,20. CB PM Vanderson Nascimento Fernandes; CPF: 010.783.292-

57; Valor: R\$886,20. CB PM Marcos Roberto Da Silva Feitosa; CPF: 012.803.851-97; Valor: R\$886,20. CB PM Elder Alexandre Vasconcelos Da Silva; CPF: 963.628.042-87; Valor: R\$886,20. SD PM Denis Maués Macedo; CPF: 003.187.242-51; Valor: R\$886,20. SD PM Willy Egerton Chaves Sousa; CPF: 003.241.712-85; Valor: R\$886,20. SD PM Kleber Franklin De Souza Martins; CPF: 958.934.072-53; Valor: R\$886,20. SD PM Douglas Silva Galeno De Souza; CPF: 003.623.552-07; Valor: R\$886,20. SD PM Débora Thais Medeiros Delgado; CPF: 934.910.852-68; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1005559

PORTARIA Nº5400/23/DI/DF – Objetivo: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS ESTADUAIS 2ª QUINZENA DE OUTUBRO/2022 - BPRV (DEA 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 14 a 29/10/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marcos Bruno Muniz De Sousa; CPF: 732.262.382-72; Valor: R\$3.956,40. CB PM Marcelo Pinheiro Da Silva; CPF: 747.408.222-53; Valor: R\$3.798,00. SD PM Danilo Max Moraes Da Silva; CPF: 016.993.782-82; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno

Protocolo: 1005178

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE

SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFSO/PM/2012 CONCURSO PÚBLICO Nº 003/PMPA/2012 EDITAL Nº 65/PMPA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em atenção a decisão judicial proferida no Processo nº 0055919-89.2014.8.14.0301, tornam público o RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE SAÚDE do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFSO/PM/2012, para o candidato na condição sub judice, conforme a seguir:

1. RESULTADO AVALIAÇÃO DE SAÚDE – 2ª ETAPA – SUB JUDICE -CFSO – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
58498	EDCÁCIO BARBOSA LISBOA	ELIMINADO POR FALTA

2. DO RECURSO:

O candidato poderá interpor recurso nos termos do item 10 do Edital de Abertura, em face do resultado da Avaliação de Saúde, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

3.O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de novembro de 2023,
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 173/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública o Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica da candidata, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação de candidata, na condição sub judice, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerada recomendada na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata.

CFP/PMPA (sexo feminino – código 202):

ALTAMIRA/PA:

272111051, ALESSANDRA DANIELA BUFFON (sub judice, Ação Ordinária nº 0805508-77.2021.8.14.0005).

2 DOS RECURSOS

2.1. Tendo em vista que a candidata foi considerada apta na etapa de exame de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica a candidata dispensada do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de novembro de 2023.
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1005673